



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI N° 156/2017

DENOMINA VIA PÚBLICA. João Paulo Silva Soster.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Paulo Silva Soster, via pública municipal localizada no bairro Praia da Pinheira, com extensão total de aproximadamente 220,00m (duzentos e vinte metros de comprimento) e 7,00m (sete metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de Agosto de 2017.

EDEMIR NIEHUES
VEREADOR